



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 187/2025/SA de 30.06.2025.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010, e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.

RESOLVE:

Conceder o 7º (setimo) Avanço Trienal, a partir do mês de junho de 2022 a **Janete Cléia Teixeira Alves**, professora, matrícula nº 436, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Data base anterior: 08.11.2002

Nova Data base: 08.06.2022 - Lei 173/2020

Dilermando de Aguiar, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.